



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO Nº 2020130/2020**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2020**

**Processo LC n.º 141 – Homologado em 10/08/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural Nº 03/B, no Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato 2020130/2020, celebrado em 10 de Agosto de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2020/12/003273, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reequilibrado financeiramente para maior em 35,24% o valor item 01 do Contrato 2020130/2020, passando de ora em diante a ter os valores fixados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
01	Confecção e instalação de um reservatório de agua, com capacidade para 34.000 litros de agua potável, fabricado totalmente em Aço Carbono (A36), Dimensões 1900mmx12000mm. Escadas: interna e fixa em degraus, e externa reta fixa tipo Marinheiro com guarda corpo. Guarda corpo de proteção no teto com 1,00 m de altura. Fixador de luz de sinalização no teto. Boca de insperção no teto e costado ø600 mm. Suporte/chumbadores para fixação do reservatório. Suporte de fixação de tubulação. Suporte de boia. Conexões: entrada, saída de consumo, dreno de limpeza, extravasor/ladrão. A pintura interna deverá ser feita com tinta especial sendo pintura interna em epóxi atóxica e pintura externa em esmalte sintético, tudo conforme descrição neste memorando.	24.800,00	33.539,52

**Parágrafo Único:** Pelo reequilíbrio, o contrato fica acrescido em R\$8.739,52 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4785  
de 24/12/20 PL  
Ana Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2168  
de 23/12/20 PL  
Ana Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

**4.4.90.52.34 – 2861 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de Dezembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ. AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME – CONTRATADA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 388/2020

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao CONTRATO Nº 2020130/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2020.

**RELATÓRIO:** A contratada **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro na fração de aumento em 35,24%, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural Nº 03/B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades, condições mínimas e especificações constantes no edital. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou notas fiscais de compra, pesquisa de mercado, proposta de renegociação e desinteresse dos demais licitantes na entrega e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.** (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais **dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual.** Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento."* (grifo nosso)<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que *“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**”*.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

A saber, ainda, que os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º desse mesmo artigo - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos. A atualização monetária dos valores contratuais também não caracteriza alteração contratual; e, portanto, **ambos não se confundem com o reequilíbrio econômico-financeiro**.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser rígido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, sobretudo, os itens relacionados à construção civil, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Além disso, conforme fundamentado acima, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique:

- **requerimento:** o protocolo nº 3273/2020 comprova o requerimento.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbra-se, no requerimento, de forma discriminada que o aumento dos insumos refletiu no aumento do custo do objeto demonstrando o desequilíbrio.
- **exame econômico das planilhas:** ficou comprovado o aumento dos insumos, conforme notas fiscais anexadas ao expediente.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** Foi realizada pesquisa de mercado bem como chamados os demais licitantes para negociação, sendo que a única empresa que manifestou interesse no fornecimento do objeto informa que somente poderia entregar pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **dotação orçamentária:** aparentemente comprovada.
- **decisão,** e: conforme parecer que segue.
- **periodicidade:** o contrato foi assinado em 10/08/2020, sendo que a ordem de serviço foi assinada somente em 09/11/2020, pelo que se pode concluir que houve uma periodicidade de cerca de 90 dias entre a assinatura do contrato e o pedido de cumprimento do objeto.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NA FRAÇÃO DE 35,24%**, realizado pela contratada FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, referente ao CONTRATO Nº 2020130/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2020, nos termos da fundamentação, condicionado sempre à disponibilidade de dotação orçamentária.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 22 de dezembro de 2020.

**Marcio Ivanir Neukamp**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

  
Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 038/2019



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/12/003273  
Data Protoc... : 17/12/20  
Requerente . : FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTR  
CPF..... : 11.365.900/0001-59  
Assunto ..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua RUA HUGO FRANK  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1657  
Cep ..... : 85948000

Sumula: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 2020130/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
17/12/2020	licitações - Anu
18/12/2020	Obras - Duica
22/12/2020	licitações - Anu;

*Leonardo Utogner*  
Assinatura Requerente

2020/12/003273      Data: 17/12/2020  
17-PROTOCOLO      Hora: 16:03:08  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ  
CPF/CNPJ...:11365900000159  
SUMULA:  
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINA  
NCEIRO DO CONTRATO Nº 2020130/2020, P  
REGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020; CONFORM

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ**  
**ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A)**

Ref. CONTRATO Nº **2020130/2020**  
PREGÃO ELETRONICO Nº **064/2020**

OBJETO: confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural Nº 03/B, no Município de Pato Bragado – PR.

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.365.900/0001-59, INSCR: 90503438-36, Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, Pato Bragado – PR CEP: 85948000 Tel. (45) 3282-1657, através de seu representante legal, senhor **Alexandre Cabreira da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.253-5 e do CPF/MF nº 032.488.929-19, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/n, cidade Pato Bragado, vem muito respeitosamente perante Vossas Senhoria para apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO** segundo as razões de fato e direito a seguir expostas.

### 1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado–PR, realizou na data de 10/08/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2020, tendo como Objeto a contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural Nº 03/B, no Município de Pato Bragado – PR.

A empresa FABRIMAQ sagrou-se vencedora e foi classificada com a melhor proposta no valor de R\$ 24.800,00, conforme comprova a Ata de Adjudicação anexo ao PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL <https://bllcompras.com/>.

O Contrato Administrativo nº 2020130/2020 foi assinado e teve início a partir de 10/08/2020. Entretanto, a Ordem de Serviço de nº 400/2020, somente foi encaminhada em 09/11/2020.

Ocorre, Ilustre Pregoeiro, que, nesse interim, os insumos para confecção do objeto do supracitado contrato, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

É notório e sabido que devido à pandemia do novo coronavírus COVID-19 e diante da instabilidade do dólar e da escassez de matéria prima no mercado nacional, sobretudo



relacionado ao ferro, ocorreu fato imprevisível que alterou significativamente o valor do produto, tornando impossível o atendimento aos termos do contrato sem prejuízo.

## 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexa documentos (Planilha de Custos Memória de Cálculo e Notas fiscais) que comprovam a elevação dos custos dos insumos do produto licitado na fração de aumento em 35,241%, conforma quadro abaixo.

Descrição do produto	valor em agosto de 2020	valor em novembro de 2020	Variação %
CHAPA FINA A QUENTE 3,00 X 1200 X 8470 ASTM A36	4,47	7,44	66,443%
CHAPA FINA A QUENTE 4,75 X 1200 X 8470 ASTM A36	4,38	7,34	67,580%
FERRO CHATO 1/8 X 1 (B)	4,52	6,48	43,363%
FERRO CHATO 3/16 X 1 (A)	4,64	6,48	39,655%
FERRO CHATO 3/16 X 1 1/2 (A)	4,64	6,48	39,655%
CANO PRETO 1 CH 1,50 MM (A)	6,53	9,25	41,654%
CANO PRETO 1 1/4 CH 1,50 MM (A)	6,53	9,25	41,654%
FERRO CHATO 3/8 X 2 (B)	4,64	6,48	39,655%
DILUENTE NR. 908 LATA UN1263 MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS 3 III	300,79	300,79	0,000%
SUMASTIC AWWA AZUL PISCINA COMP A BALDE UN1263 TINTA 3 III	724,23	753,2	4,000%
SUMASTIC AWWA COMP B BALDE UN1263 TINTA 3 III	542,48	564,18	4,000%
		<b>média de variação</b>	<b>35,241%</b>

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada estará suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

## 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II – por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso)*

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", aduz que deve ser mantida "as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.


#### 4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, a contratada requer ao Ilustríssimo Prefeito do Município de Pato Bragado e membros da equipe de licitações e contratos a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo, com o reajuste na fração de **35,241%** sobre o valor da proposta.

E assim, na certeza de poder confiar na sensatez e razoabilidade dessa Administração, bem como no bom senso da autoridade que lhe é superior, esta contrata apresenta este requerimento, o qual certamente será acolhido, espelhando o melhor Direito, o respeito ao interesse público, e a mais lúdima Justiça.

Nestes Termos pede deferimento.

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2020.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL

RECEBEMOS DE METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000246029 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  SAO BENEDITO, 01 Complemento: S/N CANTEIRO Cep:27600-000 VALENCA/RJ Fone: 2424385751	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA  N. 000246029 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3320 0810 5606 9400 0256 5500 1000 2460 2911 0026 9448</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200119405702 25/08/2020 21:27:18
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78685409	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 10.560.694/0002-56
--------------------------------	------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ AGRIC E IND EI		CNPJ/CPF 11.365.900/0001-59	DATA DE EMISSÃO 25/08/2020
ENDEREÇO RUA HUGO FRANK, 752		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85948-000
MUNICIPIO PATO BRAGADO	FONE/FAX 4532821657	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050343836
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 21:21:00	

001 24/09/2020 7.008,96	002 09/10/2020 7.008,96	003 24/10/2020 7.008,96							
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS 20.025,60	VALOR DO ICMS 2.403,07	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.025,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 1.001,28	VALOR TOTAL DA NOTA 21.026,88

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AUGUSTO LTDA		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.536.920/0001-33
ENDEREÇO ROD. DOS METALURGICOS, 7700		MUNICIPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 79588229		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4480,000	PESO LIQUIDO 4480,000
------------	---------	-------	-----------	------------------------	--------------------------

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C22703847006	CHAPA FINA A QUENTE 3,0 0 X 1200 X 8470 ASTM A3 6	72085300	000	6101	KG	2.000,0000	4,4700	8.940,00	8.940,00	1.072,80	447,00	12,00%	5,00%
C22703847006	CHAPA FINA A QUENTE 3,0 0 X 1200 X 8470 ASTM A3 6	72085300	000	6101	KG	2.000,0000	4,4700	8.940,00	8.940,00	1.072,80	447,00	12,00%	5,00%
C22703847006	CHAPA FINA A QUENTE 3,0 0 X 1200 X 8470 ASTM A3 6	72085300	000	6101	KG	480,0000	4,4700	2.145,60	2.145,60	257,47	107,28	12,00%	5,00%

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 333200119405702 Pedido: 225234, Ped.Repres.: 11399/2020. == ATENCAO == Favor conferir a(s) mercadoria(s) no ato da entrega pois nao aceitaremos futuras reclamacoes. Eventuais reclamacoes sobre dif. de peso ate 1,5% nao serao consideradas pois sao devidas a NATURAL SENSIBILIDADE DAS BALANCAS.Caso nao receba o boleto, favor entrar em contato com: boletos@mbp.com.br S.FRETE: 045188 C.P.: 11399/2020	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

Recebemos de INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.348.797 Série 001
Emitida em 24/08/2020 no valor de R\$ 2.152,23		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTR	

<b>INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA.</b>   RUA ELOI LOHMANN, 333, MODULO 13 - PQ IND II - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - CEP: 85960-000 Fone: (45)3284-0300	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.348.797 <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4120 0881 0503 1200 0101 5500 1000 3487 9717 5792 1640</b>
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141200156073741 24/08/2020 13:58:43</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4170277185	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 81.050.312/0001-01

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTR		CNPJ / CPF 11.365.900/0001-59	DATA DA EMISSÃO 24/08/2020
ENDEREÇO RUA HUGO FRANK, 752		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	TELEFONE / FAX (45)3282-1657
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050343836	HORA DA SAÍDA 13:58:31

<b>FATURA</b>
Tipo de Pagamento: Crédito Loja
Valor do Pagamento: R\$ 2.152,23

<b>DUPLICATAS</b>			
Pare:001 Valor: R\$ 538,06	Pare:002 Valor: R\$ 538,06	Pare:003 Valor: R\$ 538,06	Pare:004 Valor: R\$ 538,05
Vencimento: 13/09/2020	Vencimento: 23/09/2020	Vencimento: 08/10/2020	Vencimento: 18/10/2020

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.822,39	VALOR DO ICMS 258,28	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 205,67 (9,56 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.152,23
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.152,23

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA		FRETE 0=Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR
ENDEREÇO RUA ELOI LOHMANN, 333		MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	CNPJ / CPF 81.050.312/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4170277185
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 394,300	PESO LÍQUIDO 394,300

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
28/2	FERRO CHATO 1/8 X 1 (B)	72149100	020	5102	KG	115,200	4,5200	0,00	520,70	347,15	62,49	0,00	18,00 0,00
43/1	FERRO CHATO 3/16 X 1 (A)	72149100	020	5102	KG	45,920	4,6400	0,00	213,07	142,05	25,57	0,00	18,00 0,00
45/1	FERRO CHATO 3/16 X 1 1/2 (A)	72149100	020	5102	KG	8,640	4,6400	0,00	40,09	26,73	4,81	0,00	18,00 0,00
409/1	CANO PRETO 1 CH 1,50 MM (A) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 37,03	73063000	051	5102	KG	94,520	6,5300	0,00	617,22	617,22	74,07	0,00	18,00 0,00
415/1	CANO PRETO 1 1/4 CH 1,50 MM (A) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 32,72	73063000	051	5102	KG	83,520	6,5301	0,00	545,39	545,39	65,45	0,00	18,00 0,00
30534/2	FERRO CHATO 3/8 X 2 (B)	72149100	020	5102	KG	46,500	4,6400	0,00	215,76	143,85	25,89	0,00	18,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONFORME ART. 28, CAPITULO II, ANEXO VIII DO DECRETO n 7871/2017 R\$ 69,75 3 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 66,67%, CFE. ANEXO VI, ITEM 13 DO RICMS/PR, DEC. N 7,871/2017 E CONVENIO ICMS 33/96, 53-138/08, 148/07, 69/09, 01/10 E 49/2017, Alterado pelo Decreto n 2.743/2019 (DOE de 19.09.2019), efcitos a partir de 01.10.2019, ATE 31.10.2020 18 - NAO INCIDENCIA DAS CONTRIBUICOES DE PIS/COFINS SOBRE OS VALORES DE ICMS PROPRIO, CFE.MANDADO DE SEGURANCA N 5011530-82.2015.4.04.7002/PR, DECISAO JUDICIAL TRANSITOU EM JULGADO EM 18/07/2018 2 - VALOR DO ICMS FOI PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CFE. ART. 28, SECAO II, INCISO I, DO ANEXO VIII DO RICMS/PR, DECRETO No. 7.871 2017 Fantasia: FABRIMAQ(S1033) RUA HUGO FRANK 752 PATO BRAGADO PR Forma de Pagamento: BOLETO BANCARIO (5) Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal R\$ 159,61, Estadual R\$ 46,06, Municipal R\$ 0,00, Total R\$ 205,67		
<b>Fonte: IBPT</b> "CONFIRA SUA MERCADORIA, RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO, CENTRAL DE ATENDIMENTO (45) 3284-0300"		

RECEBEMOS DE SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 28575  
SÉRIE 1

SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



R JUVENAL GONCALVES, 2066 LT  
08A QD 03 LT BELO HORIZONTE - PERIOLO  
CASCAVEL - PR - CEP: 85817365  
Fone: (45) 2101-1450

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 28575  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4120 0760 8723 0600 2375 5500 1000 0285 7511 0626 7163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200126157813 14/07/2020 14:46:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028585982 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 60.872.306/0023-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ AGRICOLAS E IN

CNPJ/CPF 11.365.900/0001-59

DATA DA EMISSÃO  
14/07/2020

ENDEREÇO  
R HUGO FRANK 752

BAIRRO / DISTRITO  
PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85948-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
14/07/2020

MUNICÍPIO  
PATO BRAGADO

FONE/FAX  
(45) 3282-1657

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9050343836

HORA DE SAÍDA/ENTRADA  
14:46:42-03:00

FATURA / DUPLICATAS

Número: 28575, Valor original: 1.660,91, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.660,91

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	13/08/2020	615,91	002	12/09/2020	522,50	003	12/10/2020	522,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.045,05	VALOR DO ICMS	188,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.567,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	93,41
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.660,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário		AEL8596	PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	2 BA/1 LA			74,400	71,980

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19890850	DILUENTE NR. 908 LATA UN1263 MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS 3 III VL. APROX. TRIB: 94.00	38140090	800	5102	UN	1,00	300,7900	300,79	0,00	200,54	36,10	30,08	18,00	10,00
224550660	SUMASTIC AWWA AZUL PISCINA COMP A BALDE UN1263 TINTA 3 III VL. APROX. TRIB: 190.11	32089010	500	5102	UN	1,00	724,2300	724,23	0,00	482,84	86,91	36,21	18,00	5,00
224900660	SUMASTIC AWWA COMP B BALDE UN1263 TINTA 3 III VL. APROX. TRIB: 142.40	32089010	500	5102	UN	1,00	542,4800	542,48	0,00	361,67	65,10	27,12	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: OV:31848127 \*\*CUIDADO COM FRAUDES NA EMISSÃO DE BOLETOS\*\* NÃO ACEITE SOLICITAÇÕES DE SUBSTITUIÇÕES DE BOLETOS BANCÁRIOS! A SW SÓ TRABALHA COM BOLETOS DO BANCO ITAU. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SW. Declaração: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação DIF.PARCIAL DO ICMS DE 33,33% CONF. RICMS/PR, ANEXO VIII, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, ART. 28, INCISO I. Resolucao SF 13/2012 Produto:224550660 FCI:1C0A8D62-3274-4F10-894E-6FCE279A3007 Produto:19890850 FCI:5A8A7EB4-FACE-4065-BA31-03B5F44BDC27 Produto:224900660 FCI:13B050C3-B2B5-4608-B154-04DDE2BDF969 \*\* Totais Transportes Perigosos: UN1263 TINTA 3 III - 57.50KG ,UN1263 MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS 3 III - 16.90KG \*\* GALONAGEM: 15  
 VL. APROX. TRIB: 426.51

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 29503  
SÉRIE 1

**SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 R JUVENAL GONCALVES, 2066 LT  
 08A QD 03 LT BELO HORIZONTE - PERIOLO  
 CASCAVEL - PR - CEP: 85817365  
 Fone: (45) 2101-1450



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 29503**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
**4120 1160 8723 0600 2375 5500 1000 0295 0311 1285 6260**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA TERCEIROS**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9028585982** INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **60.872.306/0023-75**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141200218302261 12/11/2020 17:03:41**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ AGRICOLAS E IN** CNPJ/CPF: **11.365.900/0001-59** DATA DA EMISSÃO: **12/11/2020**  
 ENDEREÇO: **R HUGO FRANK 752** BAIRRO / DISTRITO: **PARQUE INDUSTRIAL** CEP: **85948-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **12/11/2020**  
 MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** FONE/FAX: **(45) 3282-1657** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9050343836** HORA DE SAÍDA/ENTRADA: **17:03:39-03:00**

**FATURA / DUPLICATAS**  
 Número: 29503, Valor original: 1.927,63, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.927,63

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	12/12/2020	1.009,71	002	11/01/2021	917,92			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.223,96	220,32	0,00	0,00	1.835,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	91,79
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.927,63

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário		AEL8596	PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	3 BA			76,210	75,240

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1442500060	ADMIRAL ESMALTE DTM DF BR AZUL M. 2,5 PB 4/10 BALDE UN1263 TINTA 3 III VL. APROX. TRIB: 136.09	32081010	800	5102	UN	1,00	518,4600	518,46	0,00	345,66	62,22	25,92	18,00	5,00
224900060	SUMASTIC ANXA COMP B BALDE UN1263 TINTA 3 III VL. APROX. TRIB: 148.11	32089010	500	5102	UN	1,00	564,1800	564,18	0,00	376,14	67,71	28,21	18,00	5,00
224550660	SUMASTIC ANXA AZUL PISCINA COMP A BALDE UN1263 TINTA 3 III VL. APROX. TRIB: 197.72	32089010	300	5102	UN	1,00	753,2000	753,20	0,00	502,16	90,39	37,66	18,00	5,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: OV:31979714 Ped.Cliente: ALEXANDRE \*\*CUIDADO COM FRAUDES NA EMISSÃO DE BOLETOS\*\* NÃO ACEITE SOLICITAÇÕES DE SUBSTITUIÇÕES DE BOLETOS BANCÁRIOS! A SW SÓ TRABALHA COM BOLETOS DO BANCO ITAÚ. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SW. Declaracao: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao DIF.PARCIAL DO ICMS DE 33,33% CONF. RICMS/PR, ANEXO VIII, CAPITULO II, SECAO II, ART. 28, INCISO I. . \*\* Totais Transportes Perigosos: UN1263 TINTA 3 III - 76.21KG \*\* GALONAGEM: 15  
 VL. APROX. TRIB: 481.92

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emitida em 17/11/2020 no valor de **R\$ 17.017,08**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTR

**NF-e**  
**Nº 000.360.502**  
**Série 001**

**INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA.**

RUA ELOI LOHMANN, 333, MODULO 13 - PQ IND II - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - CEP: 85960-000  
 Fone: (45)3284-0300

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 000.360.502**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4120 1181 0503 1200 0101 5500 1000 3605 0218 9801 0604**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141200221169384 17/11/2020 09:13:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**4170277185**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTAARIO

CNPJ  
**81.050.312/0001-01**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTR**

CNPJ / CPF  
**11.365.900/0001-59**

DATA DA EMISSÃO  
**17/11/2020**

ENDEREÇO  
**RUA HUGO FRANK, 752**

BAIRRO / DISTRITO  
**PARQUE INDUSTRIAL**

CEP  
**85948-000**

DATA DA SAÍDA  
**17/11/2020**

MUNICÍPIO  
**PATO BRAGADO**

UF  
**PR**

TELEFONE / FAX  
**(45)3282-1657**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9050343836**

HORA DA SAÍDA  
**09:13:25**

**FATURA**

Tipo de Pagamento: Crédito Loja Valor do Pagamento: R\$ 17.017,08

**DUPLICATAS**

Parc:001 Valor: R\$ 7.000,00	Parc:002 Valor: R\$ 2.504,27	Parc:003 Valor: R\$ 2.504,27	Parc:004 Valor: R\$ 2.504,27	Parc:005 Valor: R\$ 2.504,27
Vencimento: 23/11/2020	Vencimento: 07/12/2020	Vencimento: 17/12/2020	Vencimento: 01/01/2021	Vencimento: 11/01/2021

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.693,86	2.042,06	0,00	0,00	4.470,56 (26,27 %)	17.017,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.017,08

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA**

FRETE  
**0=Frete por conta do Remetente (CIF)**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF  
**PR**

CNPJ / CPF  
**81.050.312/0001-01**

ENDEREÇO  
**RUA ELOI LOHMANN, 333**

MUNICÍPIO  
**MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**4170277185**

QUANTIDADE  
**1**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
**2.294,800**

PESO LÍQUIDO  
**2.294,800**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
43/1	FERRO CHATO 3/16 X 1 (A)	72149100	020	5102	KG	22,960	6,4800	0,00	148,78	99,19	17,85	0,00	18,00	0,00
274/2	CFQ 2,65 (12) X 1.200 X 3.000 (B) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 372,93	72085400	551	5102	KG	846,780	7,3400	0,00	6.215,37	6.215,37	745,85	0,00	18,00	0,00
279/1	CFQ 3,75 (09) X 1.200 X 3.000 (A) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 536,22	72085300	051	5102	KG	1.201,200	7,4400	0,00	8.936,93	8.936,93	1.072,44	0,00	18,00	0,00
409/1	CANO PRETO 1 CH 1,50 MM (A) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 30,85	73063000	051	5102	KG	55,600	9,2500	0,00	514,30	514,30	61,71	0,00	18,00	0,00
10434/1	CANO PRETO 1 1/4 CH 1,50 MM (FC1400) ICMS DIFERIDO NO VALOR DE: 22,84	73069090	451	5102	KG	41,160	9,2500	0,00	380,73	380,73	45,69	0,00	18,00	0,00
30501/1	FERRO CHATO 3/16 X 1 1/2 (GG)	72149100	520	5102	KG	51,300	6,4799	0,00	332,42	221,62	39,89	0,00	18,00	0,00
30534/2	FERRO CHATO 3/8 X 2 (B)	72149100	020	5102	KG	46,500	6,4800	0,00	301,32	200,89	36,16	0,00	18,00	0,00
31070/1	FERRO REDONDO MEC. 1/2 GGS (A)	72149910	020	5102	KG	29,300	6,3901	0,00	187,23	124,83	22,47	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONFORME ART. 28, CAPITULO II, ANEXO VIII DO DECRETO n 7871/2017 RS 962,84  
 3 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 66,67%, CFE, ANEXO VI, ITEM 13 DO RICMS/PR, DEC. N 7.871/2017 E CONVENIO ICMS 33/96, 53-138/08, 148/07, 69/09, 01/10 E 49/2017. Alterado pelo Decreto n 2.743/2019 (DOE de 19.09.2019), efeitos a partir de 01.10.2019, ATE 31.10.2020  
 18 - NAO INCIDENCIA DAS CONTRIBUICOES DE PIS/COFINS SOBRE OS VALORES DE ICMS PROPRIO, CFE.MANDADO DE SEGURANCA N 5011530-82.2015.4.04.7002/PR, DECISAO JUDICIAL TRANSITOU EM JULGADO EM 18/07/2018  
 2 - VALOR DO ICMS FOI PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CFE. ART. 28, SECAO II, INCISO I, DO ANEXO VIII DO RICMS/PR, DECRETO No. 7.871 2017  
 Fantasia: FABRIMAQ(51033) RUA HUGO FRANK 752 PATO BRAGADO PR  
 Forma de Pagamento: BOLETO BANCARIO (5)  
 Voce pagou aproximadamente de tributos:  
 Federal R\$ 1.595,36, Estadual R\$ 2.875,20, Municipal R\$ 0,00, Total R\$ 4.470,56 1 PARCELA ENTRADA -

RESERVADO AO FISCO

**Fonte: IBPT** "CONFIRA SUA MERCADORIA, RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO, CENTRAL DE ATENDIMENTO (45) 3284-0300"

RECEBEMOS DE METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000246279 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  SAO BENEDITO, 01 Complemento: S/N CANTEIRO Cep:27600-000 VALENCA/RJ Fone: 2424385751	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>  <b>N. 000246279</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/01</b>		
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3320 0810 5606 9400 0256 5500 1000 2462 7911 0024 1333</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200120922324 27/08/2020 22:47:14
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78685409	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.560.694/0002-56
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ AGRIC E IND EI		CNPJ/CPF 11.365.900/0001-59	DATA DE EMISSÃO 27/08/2020
ENDEREÇO RUA HUGO FRANK, 752		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	FONE/FAX 4532821657	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050343836
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 21:48:00	

001 26/09/2020 2.958,69	002 11/10/2020 2.958,69	003 26/10/2020 2.958,69							
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS 8.453,40	VALOR DO ICMS 1.014,41	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.453,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 422,67	VALOR TOTAL DA NOTA 8.876,07

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AUGUSTO LTDA		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.536.920/0001-33
ENDEREÇO ROD. DOS METALURGICOS, 7700		MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 79588229		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1930,000	PESO LIQUIDO 1930,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C23103847006	CHAPA FINA A QUENTE 4,7 5 X 1200 X 8470 ASTM A3 6	72085200	000	6101	KG	1.930,0000	4,3800	8.453,40	8.453,40	1.014,41	422,67	12,00%	5,00%
-----													

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 333200120922324 Pedido: 225234. Ped.Repres.: 11399/2020. === ATENCAO = Pedido: 225234. Ped.Repres.: 11399/2020. === ATENCAO === Favor conferir a(s) mercadoria(s) no ato da entrega pois nao aceitaremos futuras reclamacoes. Eventuais reclamacoes sobre dif. de peso ate 1,5% nao serao consideradas pois sao devidas a NATURAL SENSIBILIDADE DAS BALANCAS.Caso nao receba o boleto, favor entrar em contato com: boletos@mbp.com.br S.FRETE: 045240 C.P.: 11399/2020	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------



**Ofício n.º 018/2020 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.**

Pato Bragado – PR, em 22 de Dezembro de 2020.

A/C

Ana Carolina – Gestora de Contratos

**Assunto:** Resposta das empresas envolvidas no Certame que originou o Contrato N.º 2020130/2020.

Eu, Daiana Cristina Lehr, Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, venho por meio deste, cordialmente comunicar que entrei em contato (via e-mail e por telefone) com as empresas participantes do certame que deu origem ao contrato N.º 2020130/2020, porém, só obtive resposta de uma empresa (conforme anexo).

Sem mais.

Atenciosamente,



---

**Daiana Cristina Lehr**

**Fiscal de Contratos – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.**

**RE: Solicitação de manutenção de valor para objeto**

---

**De :** Equipamentos Industriais  
<adm.ls.ceuazul@hotmail.com>

Seg, 21 de dez de 2020 15:17

**Assunto :** RE: Solicitação de manutenção de valor para objeto

**Para :** Daiana Cristina Lehr  
<daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

Boa tarde

Como o pregão aconteceu há alguns meses e tivemos uma alta enorme nos materiais para fabricação;

Consigo atender com o valor de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais);

Com as mesmas condições exigidas no edital.

Atenciosamente,

Equipamentos Industriais Céu Azul Ltda.

Lidiane Ap. M. de Souza

Setor - Financeiro

Fone (45) 3266-1266

[www.lsmontagens.com.br](http://www.lsmontagens.com.br)

---

**De:** Daiana Cristina Lehr <daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 16:31

**Para:** adm.ls.ceuazul@hotmail.com <adm.ls.ceuazul@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de manutenção de valor para objeto

Boa tarde.

Venho por meio deste, ciente da participação de vossa empresa no certame que deu origem ao contrato N° 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico N° 064/2020, cujo objeto é:

"Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Pato Bragado - PR". O valor da oferta inicial oferecido por vossa empresa foi de R\$ 37.000,00 fechado em R\$ 24.999,00. Gostaríamos de saber se para esse objeto o valor final ainda seria o praticado por vossa empresa, caso o objeto em questão desse processo fosse solicitado a vocês como empresa segunda colocada? E caso não fosse, qual seria o valor solicitado por vocês para a execução desse objeto?

No aguardo de breve retorno.

At.te

--

Daiana Cristina Lehr

Colaboradora Administrativa.

Fiscal de Contratos.

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Pato Bragado/PR.

(45) 3282-1861.  
(45) 99952-4304.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.**

---

**De :** Daiana Cristina Lehr  
<daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

Sex, 18 de dez de 2020 16:31

**Assunto :** Solicitação de manutenção de valor para objeto

**Para :** adm ls ceuazul <adm.ls.ceuazul@hotmail.com>

Boa tarde.

Venho por meio deste, ciente da participação de vossa empresa no certame que deu origem ao contrato Nº 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico Nº 064/2020, cujo objeto é:

"Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Pato Bragado - PR". O valor da oferta inicial oferecido por vossa empresa foi de R\$ 37.000,00 fechado em R\$ 24.999,00. Gostaríamos de saber se para esse objeto o valor final ainda seria o praticado por vossa empresa, caso o objeto em questão desse processo fosse solicitado a vocês como empresa segunda colocada? E caso não fosse, qual seria o valor solicitado por vocês para a execução desse objeto?

No aguardo de breve retorno.

At.te

--

Daiana Cristina Lehr  
Colaboradora Administrativa.  
Fiscal de Contratos.  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.  
Pato Bragado/PR.  
(45) 3282-1861.  
(45) 99952-4304.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.**

---

**Solicitação de manutenção de valores**

---

**De :** Daiana Cristina Lehr  
<daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

Sex, 18 de dez de 2020 16:37

**Assunto :** Solicitação de manutenção de valores

**Para :** lca construcoes <lca.construcoes@gmail.com>

Boa tarde.

Venho por meio deste, ciente da participação de vossa empresa no certame que deu origem ao contrato N° 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico N° 064/2020, cujo objeto é:

"Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Pato Bragado - PR". O valor da oferta inicial oferecido por vossa empresa foi de R\$ 38.000,00 fechado em R\$ 38.000,00. Gostaríamos de saber se para esse objeto o valor final ainda seria o praticado por vossa empresa, caso o objeto em questão desse processo fosse solicitado a vocês como empresa segunda colocada? E caso não fosse, qual seria o valor solicitado por vocês para a execução desse objeto?

No aguardo de breve retorno.

At.te

--

Daiana Cristina Lehr  
Colaboradora Administrativa.  
Fiscal de Contratos.  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.  
Pato Bragado/PR.  
(45) 3282-1861.  
(45) 99952-4304.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

---

**Solicitação de manutenção de valor**

---

**De :** Daiana Cristina Lehr  
<daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

Sex, 18 de dez de 2020 16:35

**Assunto :** Solicitação de manutenção de valor

**Para :** claudinei@acetecno.com.br

Boa tarde.

Venho por meio deste, ciente da participação de vossa empresa no certame que deu origem ao contrato Nº 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico Nº 064/2020, cujo objeto é:

"Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Pato Bragado - PR". O valor da oferta inicial oferecido por vossa empresa foi de R\$ 37.350,00 fechado em R\$ 37.350,00. Gostaríamos de saber se para esse objeto o valor final ainda seria o praticado por vossa empresa, caso o objeto em questão desse processo fosse solicitado a vocês como empresa segunda colocada? E caso não fosse, qual seria o valor solicitado por vocês para a execução desse objeto?

No aguardo de breve retorno.

At.te

--

Daiana Cristina Lehr  
Colaboradora Administrativa.  
Fiscal de Contratos.  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.  
Pato Bragado/PR.  
(45) 3282-1861.  
(45) 99952-4304.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES.**

---

# LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110

## PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° contrato N° 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico N° 064

Confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros de água potável, instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Pato Bragado - PR".

Valor da ofertado foi de R\$ 44.800,00

Prazo da proposta 15 dias

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itapeva 05 de Janeiro de 2021RG: 8.886.759-6



Luiz Assumpção  
Coord. Serviços

Prezada Daiana,

Boa tarde,

Em virtude da solicitação abaixo, viemos comunicar que infelizmente o valor a não é mais possível para a execução do objeto da licitação.

Devido aos constantes aumentos dos insumos, principalmente do Aço, atualmente para atender esse objeto é de R\$ 130.000,00.

Fico a disposição para eventuais dúvidas.

Sem mais para o momento, aproveito para lhe desejar um excelente dia.

Att.



**CLAUDINEI NEVES  
DE BARROS**

Gerente Ad. de Vendas  
+ 55 47 3380 6209

(47) 99112 2554

[www.acetecno.com.br](http://www.acetecno.com.br)

Av. Dr. Blumenau, 9400, Encano, Indaial-SC, 89086-635



Soluções para Tratamento de Água e Efluentes



IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e quaisquer anexos são confidenciais. É estritamente proibido compartilhar qualquer mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, resm mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

**De:** Daiana Cristina Lehr <daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 16:35

**Para:** claudinei@acetecno.com.br

**Assunto:** Solicitação de manutenção de valor

Boa tarde.

Venho por meio deste, ciente da participação de vossa empresa no certame q origem ao contrato N° 2020130/2020 através do Pregão Eletrônico N° 064/2020, o objeto é:

"Contratação de empresa para a confecção e a instalação de um reservatório metálico, modelo cilíndrico, com capacidade para 34 (trinta e quatro) mil litros potável, a ser instalado na Linha KM 13, Lote Rural N9 03/B, no Município de Bragado - PR". O valor da oferta inicial oferecido por vossa empresa foi de R\$ 37.350,00. Gostaríamos de saber se para esse objeto o valor seria o praticado por vossa empresa, caso o objeto em questão desse processo solicitado a vocês como empresa segunda colocada? E caso não fosse, qual o valor solicitado por vocês para a execução desse objeto?

No aguardo de breve retorno.

At.te

--

Daiana Cristina Lehr

Colaboradora Administrativa

--

Daiana Cristina Lehr  
Colaboradora Administrativa.  
Fiscal de Contratos.  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.  
Pato Bragado/PR.  
(45) 3282-1861.  
(45) 99952-4304.

---